

LEI Nº 3.052/2019

EMENTA: Cria a Comenda Mérito em Comunicação Jornalista Emanuel Glicério em Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 109/2019, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Cria a Comenda Mérito em Comunicação Jornalista Emanuel Glicério, que prevê a concessão de Medalha de Honra ao Mérito a personalidades e segmentos que se destacarem pela atuação no âmbito da imprensa de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo único - A Comenda, de que se trata o caput deste artigo, será outorgada uma vez por ano, a uma personalidade e um segmento da comunicação, que se destacarem pelo trabalho desenvolvido junto à comunidade santa-cruzense.

Art. 2º - A Comenda será entregue em data próxima ao dia 07 de abril, Dia Municipal da Imprensa.

Art. 3º - Para a escolha dos homenageados será criada uma Comissão Julgadora composta por dois vereadores (um de cada bancada – situação e oposição) e por dois representantes designados pela categoria.

§1º – Os líderes de cada bancada serão responsáveis por, até o dia 07 de março de cada ano, realizarem a indicação dos representantes de suas respectivas bancadas para compor a Comissão Julgadora.

§2º - A Comenda poderá ser concedida a personalidades do meio jornalístico, empresas jornalísticas, emissoras de rádio, emissoras de televisão, a todo meio de comunicação, bem como a diretores e a funcionários que se destacarem nas mesmas.

Art. 4º - Fica, o Chefe do Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar as medalhas e certificados da Comenda, de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário